



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
Edição Digitalizada nº 096 - Guaratuba, 06 de dezembro de 2019 - Ano II Pág. 01

## RESOLUÇÃO nº 153

DATA – 03 de Dezembro de 2019

SUMULA - Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2019, Aprovou o Projeto de Resolução nº 02/2019, protocolado sob nº 2594, e eu, Vereador Claudio Nazário da Silva – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e Inciso VII do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaratuba.

Parágrafo único – A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora da Mulher a ser eleita pelo Legislativo a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do “caput” desta Resolução.

Art. 3º - Compete a Procuradoria da Mulher:

I – Zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação;

III – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção de igualdade do gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV – cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V – promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VI – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito de direito relativo à mulher.

Art. 4º - A Suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a eleição imediata da Procuradora.

Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de Dezembro de 2019

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
Edição Digitalizada nº 096 - Guaratuba, 06 de dezembro de 2019 - Ano II Pág. 02

## RESOLUÇÃO nº 154

DATA - 29 de 03 de Dezembro de 2019.

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2019, Aprovou o Projeto de Resolução nº 03/2019, protocolado sob nº 2598, e eu, Vereador Claudio Nazário da Silva – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso VII do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº 1763 de 18/12/18 que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Guaratuba para o exercício de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação de despesas, segundo a sua natureza e fontes, conforme abaixo discriminado:

01	LEGISLATIVO	
001	01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0062.2.056	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
	Total do Crédito Suplementar	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão à conta de Anulação Parcial de dotações, previstas no orçamento, conforme abaixo:

01	LEGISLATIVO	
001	01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0062.2.056	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
	Total do Cancelamento	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
Edição Digitalizada nº 096 - Guaratuba, 06 de dezembro de 2019 - Ano II Pág. 03

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº08/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

**CNPJ Nº:** 78.177.771/0001- 46

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Carlos Mafra, nº494 – Centro, Guaratuba – Paraná.

**CONTRATADO:** BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ Nº:** 11.472.411/0001-04

**ENDEREÇO:** Rua Johann Bachmann, 621, Bairro Valha Central, BLUMENAU- SC.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**OBJETO:** MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO.

**VALOR:** R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

**ASSINATURA:** 26/11/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– MATERIAL DE CONSUMO 5.3.90.30.00.00 – NATUREZA DO EMPENHO – MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO.

Guaratuba - Paraná, 06 de dezembro de 2019.

Claudio Nazário da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba  
2019/2020

### Expediente:

Mesa Diretora:

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA - Presidente  
PAULINA JAGHER MUNIZ – Vice-Presidente  
SERGIO ALVES BRAGA – 1º Secretário  
MARIA DA SILVA BATISTA – 2ª Secretária

Vereadores:

Alex Elias Antun  
Donizete Pinheiro dos Santos  
Gabriel Nunes dos Santos  
Itamar Cidral da Silveira Junior  
Laudi Carlos de Santi  
Mordecai Magalhães de Oliveira  
Nei José de Barros Stoqueiro  
Paulo Éder de Araújo  
Wilson Krüger da Luz